

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, “No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pela realização do procedimento concursal.”

No âmbito do procedimento concursal acima, o Júri submeteu a homologação “a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos”.

Assim,

Determino:

A Homologação da Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados no âmbito do Procedimento Concursal acima identificado, aberto através do na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE202402/0907, essa, constante da Ata n.º 5,

Assim como aprovo/homologo todas as restantes Deliberações do Júri do Procedimento Concursal, incluindo as relativas à admissão e exclusão de Candidatos, constantes das Atas lavradas no âmbito do Procedimento Concursal e em apreço.

Edifício dos Paços do Concelho de Tabuaço, 23 de maio de 2024

A Vereadora com delegação/subdelegação de competências

  
(Anabela Susana Paiva Martins Oliveira)